



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.335/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.866/PMMA/2.018, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**, para cobrir despesas com Indenização e Restituição Trabalhista, atendendo assim a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0052	2	151	3.1.90.94.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Valorização dos Servidores Municipais	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional de Servidores Públicos Municipais da SEMAM	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos Livres	45.000,00	1
02.007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00	01.02.47	R\$	N
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos Do FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação	12.000,00	1
Total								57.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	053	3.1.90.13.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAM	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAM	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAM	Obrigações Patronais	Recursos Livres	57.000,00	1
Total								57.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549